



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 128, DE 08 DE JUNHO DE 2018**

Dispõe sobre o expediente dos órgãos da Administração Pública Municipal nos dias de jogos da seleção brasileira de futebol na Copa do Mundo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Pardo de Minas - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e no exercício regular do cargo;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública durante os jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2018, evento que concentra as atenções dos brasileiros de todo o País;

**CONSIDERANDO** que, já há uma tradição nacional para que nos dias de jogos do Brasil ocorram alterações no expediente de órgãos públicos, de modo a compatibilizar a adequada prestação do serviço público, permitindo a todos os servidores públicos a oportunidade de assistirem as partidas da seleção brasileira;

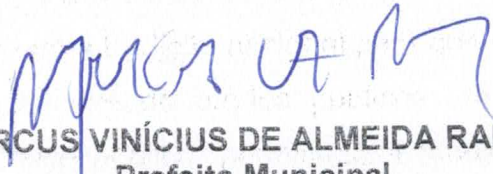
**DECRETA:**

**Art. 1.º** - Fica decretado Ponto Facultativo nos dias úteis em que ocorrer a participação da Seleção Brasileira nos jogos da Copa do Mundo-Rússia 2018.

**Art. 2.º** - Ficam preservados os serviços essenciais da Secretaria Municipal de Saúde, Educação e do Setor de Limpeza Pública, obedecendo às suas respectivas escalas de trabalho.

**Art. 3.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Pardo de Minas/MG, 08 de junho de 2018.

  
**MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA RAMOS**  
Prefeito Municipal